



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 15a Região - CAMPINAS

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

#Chegade
Trabalho
Infantil

PP 001178.2020.15.000/0

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

DESPACHO

Em atenção às considerações lançadas no despacho de 21.09.2021, especificamente em relação à determinação da municipalidade de retorno presencial das servidoras gestantes, a parte tece justificativas para sua decisão, informando, no entanto, que atenderá ao dispositivo legal, que garante às gestantes o afastamento das atividades presenciais (Lei 14.151.2021). Nesse sentido, sustenta:

""Após avaliação técnica efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o DIMOP vinculado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **a Administração disponibilizará o teletrabalho (home-office) às servidoras gestantes do Município**, com o respectivo controle de jornada e de produtividade. Desse modo e considerando o quadro de servidoras gestantes (documento anexo), a Secretaria Municipal de Recursos Humanos entrará em contato individual para fins de comunicação acerca da decisão tomada pelo Município." (destaques nossos).

Considerando-se que a questão foi noticiada pelo Sindicato, notifique-se-lhe, dando ciência das informações prestadas pelo Município, consignando-se prazo de dez dias para manifestação e eventuais apontamentos que julgar necessários.

CAMPINAS, 30 de setembro de 2021

LUANA LIMA DUARTE VIEIRA LEAL
PROCURADORA DO TRABALHO